



## DECLARAÇÃO

Declaramos para os devidos e legais fins, considerando os princípios da publicidade e eficiência, previstos no caput do art. 37 da Constituição da República Federativa do Brasil, e em observância ao disposto no art. 30 incisos I e 11, da Lei Federal 12.527, de 18 de novembro de 2011 (Lei de Acesso à Informação), que não há servidores com status de “*Estagiários*” no quadro de funcionários deste município, no âmbito da Prefeitura Municipal de Cedro/CE.

Sem mais para o momento, esta declaração é a expressão da verdade.

Cedro – CE, 24 de janeiro de 2025.

ANTONIO **EDSANDRO** LOPES **SOUTO**  
Controlador Geral do Município  
Portaria nº.:0110.015/2025

### **CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

Município de Cedro ■ Rua Cel. Luiz Felipe, Nº 299 ■ Centro - CEP: 63400-000 ■ Cedro-Ceará  
CNJ: Nº 07.812.241/0001-84 ■ Telefone: (88) 2168-1023 ■ Email: [controladoria@cedro.ce.gov.br](mailto:controladoria@cedro.ce.gov.br) Site: [www.cedro.ce.gov.br](http://www.cedro.ce.gov.br)